

DECRETO Nº 508/09

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
ATO DE CESSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do absoluto descumprimento das obrigações assumidas por parte da cessionária, em especial o contido em escritura pública bem como no inciso I e IV do artigo 1º da Lei Municipal nº 388/2007, ficam revogados todos os efeitos da cessão de uso por doação de imóvel efetivada em favor da empresa Talento S/A - CNPJ 08.784.041/0001-28.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, considerando-se que a empresa já foi notificada extrajudicialmente pelo Poder Executivo na data de 31/10/2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito